

LEI Nº 2.016/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R\$ 166.565,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.027	: Manut. e Desenvolvimento do Ensino		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	: Material de consumo	Fonte:1141	23.965,00
	3.3.90.33.00.00	: Passagens e Desp. com Locomoção	Fonte:1141	44.000,00
	3.3.90.39.00.00	: Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:1141	95.600,00
	4.4.90.52.00.00	: Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1141	3.000,00

TOTAL GERAL R\$

166.565,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte.

FONTE 1141.....R\$ 166.565,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 16 de fevereiro de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal